



RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 006/2026 – PDS

Considerando a solicitação para aproveitamento de créditos de Gabriel Henrique Camilo, aluno regular do Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando a Resolução nº 007/2025-CEP, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá; Art. 36, “mediante análise e deliberação do CA podem ser aproveitados como créditos estudos realizados em disciplinas stricto sensu da UEM ou de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, devidamente reconhecidas no país e internacionalmente conceituadas, nas quais o aluno já tenha sido aprovado”.

Considerando a Resolução nº 135/2025-CI/CTC, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Design (PDS); Art 55º: “ O aproveitamento de créditos em disciplinas dar-se-á segundo as seguintes condições”; inciso I, II e VXII.

Considerando o Relato Ad-Referendum apresentado pela professora Paula Piva Linke no dia 20/03/2026.

A Professora Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em design, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º APROVAR “Ad Referendum” o aproveitamento de créditos referente a disciplina: **Teorias de Design de Vestuário e Moda** (60h) – 4 créditos, cursada no Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá como aluno não regular e as disciplinas: **Inovação e Experimentação de Modelagem de Produtos de Moda** (45h) – 3 créditos e **Inovação em Materiais Têxteis** (45h) – 3 créditos; cursadas fora do Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 20 de março de 2026

Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel
Coordenadora do PDS